

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 392 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** as audiências de instrução dos processos ético-disciplinares nº 002/2021, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os colaboradores do Coren/MS Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF e Dr. Matheus Moura Martins Coren-MS n. 599507-ENF a realizar as audiências de instrução dos processos ético-disciplinares referente ao PEDs nº 002/2021, no dia 07 de outubro de 2021, em Corumbá/MS.

**Art. 2º** O Colaboradores Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF e Dr. Matheus Moura Martins, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as audiências se iniciarão na manhã do dia 07 de outubro de 2021, a ida será no dia 06 de outubro de 2021, e o retorno no dia 08 de outubro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestre aos Colaboradores para que os mesmos realizem as atividades.

**Art. 4º** Despesa pertence ao centro de custo de Processos Éticos.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren/MS n. 123978